



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**

LEI MUNICIPAL Nº 1633, DE 04 DEZEMBRO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO RUA JOÃO
FERREIRA SANTOS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário/ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua "**João Ferreira Santos**", localizada no Bairro Boa Vista na sede deste município, com início na Rua Kennedy e término na Rua Timbuí, conforme o croqui constante do ANEXO I.

Art. 2º. A partir da vigência desta Lei, fica alterada o nome da "Travessa Barão Timbuí", centro, em Pedro Canário/ES, passando a denominar-se Rua "**João Ferreira Santos**".

Art. 3º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida, a citar CORREIOS, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, EDP ESCELSA, CESAN E CAMERA DE DIRIGENTES LOGISTAS.

Art. 4º. Para fins de manutenção de entrega de correspondências o endereço anterior será considerado até 6 meses após a data da publicação da presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo Interino





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

ANEXO I

